PORTARIA Nº. 041/2015 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 007/2015

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 007/2015**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado à empresa: **A. C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÕES EIRELI – EPP** contratada para prestação de serviços de publicação atos de expediente administrativo pessoal, editais, avisos, dispensa, inexigibilidade de licitação entre outros exigidos por lei em Jornal de Grande Circulação = CM/Coluna – Jornal Diário de Cuiabá, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 27 de fevereiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041/2015 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 007/2015

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 007/2015**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado à empresa: **A. C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÕES EIRELI – EPP** contratada para prestação de serviços de publicação atos de expediente administrativo pessoal, editais, avisos, dispensa, inexigibilidade de licitação entre outros exigidos por lei em Jornal de Grande Circulação = CM/Coluna – Jornal Diário de Cuiabá, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 27 de fevereiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal